



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 306/2022 TRE/PRESI, de 29 de abril de 2022

Dispõe sobre o suporte presencial e/ou remoto às atividades das Zonas Eleitorais.

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 9º da Resolução TSE nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão proferida pela Presidência, no processo SEI nº0008087-25.2022.6.18.8000

RESOLVE:

Art. 1º - As servidoras e os servidores ocupantes das funções comissionadas oriundas de zonas eleitorais extintas, de que trata o § 1º do art. 9º da Resolução TSE nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017, prestarão, excepcionalmente, suporte presencial e/ou remoto às atividades cartorárias das Zonas Eleitorais.

parágrafo único - as atividades eventualmente prestadas pelas servidoras e servidores mencionados no *caput*, não se confundem com as atribuições disciplinadas na Resolução TRE/PI nº 442/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/04/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1510917** e o código CRC **EF2F8795**.